



**1º ADITIVO AOS TERMOS DO CONVÊNIO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO/TCEES E O INSTITUTO FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO/IFES.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/TCEES**, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória ES – CEP: 29050-940, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **TCEES**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **CONSELHEIRO PRESIDENTE SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 734.758.907-04 e o **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/IFES**, com sede na Av. Rio Branco, 50 – Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29.055-640 inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, doravante denominado **IFES** neste ato representado por seu **REITOR JADIR JOSE PELA**, inscrito no CPF sob o nº 478.724.117-68, resolvem firmar o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio firmado entre o TCEES e o IFES, publicado no Diário Eletrônico do TCEES de 07/07/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência, as demais cláusulas e as condições do convênio acima relacionado, salvo pelo quanto alterado por este **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação em imprensa oficial, podendo, caso necessário e, se concordado pelos partícipes, ser prorrogado pelo tempo a ser definido pelas partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Compete ao TCEES publicar o presente **TERMO ADITIVO** no Diário Eletrônico do TCEES, em forma de extrato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio originário.

E assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2018.



**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente do TCEES

**NOME e CPF DA TESTENHA**



**JADIR JOSE PELA**  
Reitor do IFES

**NOME e CPF DA TESTEMUNHA**